

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 010/2023.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para manutenção de estradas vicinais, do município de Esperantinópolis-MA.

OBJETIVO DO PARECER: Analisar os itens componentes da proposta de preços das Empresas Licitantes, conforme Edital.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que sejam verificadas a conformidade das Propostas de Preços apresentada pelos licitantes, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ:
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	26.746.084/0001-09
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	05.001.016/0001-32
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.282.738/0001-61
F&F CONSTRUÇÕES LTDA	14.795.690/0001-27

III. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, apresentou sua proposta de preços para a **Tomada de Preços 010/2023**, com o valor mensal de **R\$ 2.832.229,50 (Dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	ANÁLISE
8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:	A proposta atende as descrições contidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.
8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:	A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no

	envelope de Proposta e na carta proposta de preços.
8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:	A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.
8.1.3. As Planilhas deverão esta assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – CONFEA:	Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.
8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:	A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.

<p>8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços:</p>	<p>Planilha de Custos e Formação de Preços Apresentada:</p> <p>Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.</p> <p>Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto. Nos encargos trabalhistas cotados a empresa apresentou os seguintes percentuais 74,59% e 39,66% para horista e mensalista respectivamente, havendo um equívoco na soma do mensalista o qual deveria ser 39,67%.</p> <p>Análise do item 8.1.5.3: Em relação as composições</p>
--	--

	<p>apresentadas os insumos de mão de obra apresentados estes não seguem de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2023 estando abaixo dos valores fixados para oficiais as seguintes mãos-de-obra: Operador de betoneira estacionária e operador de máquinas e equipamentos.</p> <p>Análise do item 8.1.5.4: Os dados informados pelo licitante em sua planilha refletem com fidelidade os custos especificados, visto que os preços da planilha orçamentária estão de acordo com cada composição apresentada pela licitante em sua proposta de preços e não foram apresentados valores superiores aos do edital.</p> <p>O item 8.1.5.5 não há serviços ou insumos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.</p>
8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:	O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando sua forma percentual. Em análise do BDI

apresentado pela licitante tem-se que o mesmo possui um percentual de 27,92%, a empresa se enquadra como Simples Nacional, porém, não apresentou extrato do simples para comprovação de sua RBT12, tendo o ISS (3,18%), PIS/PASEP (0,52%), COFINS (2,40%).

Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.

Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não é possível constatar que não foram apresentadas superiores aos limites estabelecidas na legislação tributária, a empresa enquadra-se como simples nacional, porém não apresenta Extrato do Simples com a

	<p>comprovação de sua Receita Bruta nos últimos 12 meses.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL.</p>
<p>8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:</p>	<p>A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).</p>

A empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou sua proposta de preços para a **Tomada de Preços 010/2023**, com o valor mensal de **R\$ 2.168.800,30 (Dois milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos reais e trinta centavos)**.

ITEM	ANÁLISE
<p>8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:</p>	<p>A proposta atende as descrições contidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.</p>
<p>8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:</p>	<p>A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no envelope de Proposta e na carta proposta de preços.</p>

<p>8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:</p>	<p>A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.</p>
<p>8.1.3. As Planilhas deverão esta assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – CONFEA:</p>	<p>Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.</p>
<p>8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:</p>	<p>A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.</p>

<p>8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços:</p>	<p>Planilha de Custos e Formação de Preços Apresentada:</p> <p>Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.</p> <p>Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto.</p> <p>Análise do item 8.1.5.3: Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados seguem de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2023.</p>
--	--

	<p>Análise do item 8.1.5.4: Os dados informados pelo licitante em sua planilha refletem com fidelidade os custos especificados, visto que os preços da planilha orçamentária estão de acordo com cada composição apresentada pela licitante em sua proposta de preços e não foram apresentados valores superiores aos do edital.</p> <p>O item 8.1.5.5 não há serviços ou insumos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.</p>
<p>8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:</p>	<p>O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando sua forma percentual. Em análise do BDI apresentado pela licitante tem-se que o mesmo possui um percentual de 26,59%, a empresa se enquadra como Simples Nacional, apresentou extrato do simples para comprovação de sua RBT12, tendo o ISS (4,11 %), PIS/PASEP (0,42%), COFINS (1,94%).</p> <p>Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na</p>

	<p>composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não foram apresentadas superiores aos limites estabelecidas na legislação tributária, a empresa enquadra-se como simples nacional.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL.</p>
<p>8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:</p>	<p>A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).</p>

o valor mensal de R\$ 2.206.179,14 (Dois milhões, duzentos e seis mil, cento e setenta e nove reais e quatorze centavos).

ITEM	ANÁLISE
<p>8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:</p>	<p>A proposta atende as descrições contidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.</p>
<p>8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:</p>	<p>A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no envelope de Proposta e na carta proposta de preços.</p>
<p>8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:</p>	<p>A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.</p>
<p>8.1.3. As Planilhas deverão esta assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – CONFEA:</p>	<p>Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.</p>
<p>8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:</p>	<p>A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.</p>

8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços:

Planilha de Custos e Formação de Preços Apresentada:

Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto.

Análise do item 8.1.5.3: Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados não seguem de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2023 estando abaixo dos valores fixados para

	<p>oficiais as seguintes mãos-de-obra: Ajudante de armador, Operador de betoneira estacionária e operador de máquinas e equipamentos, Tratorista.</p> <p>Análise do item 8.1.5.4: Os dados informados pelo licitante em sua planilha refletem com fidelidade os custos especificados, visto que os preços da planilha orçamentária estão de acordo com cada composição apresentada pela licitante em sua proposta de preços e não foram apresentados valores superiores aos do edital.</p> <p>O item 8.1.5.5 não há serviços ou insumos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.</p>
<p>8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:</p>	<p>O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando sua forma percentual. Em análise do BDI apresentado pela licitante tem-se que o mesmo possui um percentual de 25,41%, a empresa se enquadra como Simples Nacional, porém, não apresentou</p>

extrato do simples para comprovação de sua RBT12, tendo o ISS (2,00%), PIS/PASEP (0,17%), COFINS (0,80%).

Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.

Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não é possível constatar que não foram apresentadas superiores aos limites estabelecidas na legislação tributária, a empresa enquadra-se como simples nacional, porém não apresenta Extrato do Simples com a comprovação de sua Receita Bruta nos últimos 12 meses.

Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de

	natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL.
8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:	A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).

A empresa **F&F CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou sua proposta de preços para a **Tomada de Preços 010/2023**, com o valor mensal de **R\$ 2.644.871,29** (Dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

ITEM	ANÁLISE
8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:	A proposta atende as descrições contidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.
8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:	A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no envelope de Proposta e na carta proposta de preços.
8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:	A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.
8.1.3. As Planilhas deverão esta assinadas pelo representante da empresa	

e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – CONFEA:	Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.
8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:	A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.

<p>8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços:</p>	<p>Planilha de Custos e Formação de Preços Apresentada:</p> <p>Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.</p> <p>Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto. Nos encargos trabalhistas cotados a empresa apresentou os seguintes percentuais 77,81% e 40,90% para horista e mensalista respectivamente, havendo um equívoco na soma do horista e mensalista os quais deveriam ser 74,59% e 39,67%.</p>
--	--

8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:

O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando sua forma percentual. Em análise do BDI apresentado pela licitante tem-se que o mesmo possui um percentual de 29,77%, a empresa se enquadra como Simples Nacional, porém, não apresentou extrato do simples para comprovação de sua RBT12, e não apresentou os cálculos dos percentuais dos tributos, tendo o ISS (5,00%), PIS/PASEP (0,54%), COFINS (2,47%).

Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.

Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não é possível constatar que não foram

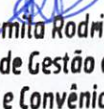
	<p>apresentadas superiores aos limites estabelecidas na legislação tributária, a empresa enquadra-se como simples nacional, porém não apresenta Extrato do Simples com a comprovação de sua Receita Bruta nos últimos 12 meses.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL.</p>
<p>8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:</p>	<p>A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).</p>

IV. CONCLUSÃO

Através da análise dos itens pertinentes a confecção das propostas de preços da licitante, chegou-se à conclusão que se encontra apta a seguir no certame a empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, visto que a mesma atende às exigências contidas no edital, enquanto as empresas **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** (não cumpriu os itens 8.1.5.2/8.1.5.3/8.1.7/8.1.7.2), **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI** (não cumpriu os itens 8.1.5.3/8.1.7/8.1.7.2), **F&F CONSTRUÇÕES LTDA** (não cumpriu os itens 8.1.5.2/8.1.5.3/8.1.7/8.1.7.2). A respeito da alegação das empresas **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **F&F CONSTRUÇÕES LTDA** sobre a não apresentação do cronograma físico-

financeiro por parte da empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, no item do edital referente a confecção da Proposta de Preço não exige a apresentação de tal documento, podendo a empresa apresentar, porém, não é um item que desclassifica a licitante pois não é uma exigência do edital para este certame. O presente parecer possui 21 (vinte e uma) páginas e não há nenhuma informação constante em seu verso.

Esperantinópolis-MA, 15 de janeiro de 2024.


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Assessora de Gestão de Contratos
e Convênios

DANIELA CÂMILA RODRIGUES FREITAS
Assessora de Gestão de Contratos e Convênios
Portaria 034/2021

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS

Volume: 11 - Número: 608 de 16 de Janeiro de 2024
DATA: 16/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034
E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**
Data: 16/01/2024
IP com nº: 192.168.1.87
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2335

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 608/2024 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasile-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169
[11D79EDCDD1C416E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2024.01.16 13:51:53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - TOMADA DE PREÇO: 010/2023

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 010/2023.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para manutenção de estradas vicinais, do município de Esperantinópolis -MA.

OBJETIVO DO PARECER: Analisar os itens componentes da proposta de preços das Empresas Licitantes, conforme Edital.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que sejam verificadas a conformidade das Propostas de Preços apresentada pelos licitantes, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ:
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	26.746.084/0001-09
REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	05.001.016/0001-32
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.282.738/0001-61
F&F CONSTRUÇÕES LTDA	14.795.690/0001-27

III. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, apresentou sua proposta de preços para a **Tomada de Preços 010/2023**, com o valor mensal de **R\$ 2.832.229,50** (Dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM	ANÁLISE
8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:	A proposta atende as descrições contidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.
8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:	A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no envelope de Proposta e na carta proposta de preços.
8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:	A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.
8.1.3. As Planilhas deverão estar assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – CONFEA:	Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.
8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:	A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.



8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços:

Planilha de Custos e Formação de Preços Apresentada:

Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto. Nos encargos trabalhistas cotados a empresa apresentou os seguintes percentuais 74,59% e 39,66% para horista e mensalista respectivamente, havendo um equívoco na soma do mensalista o qual deveria ser 39,67%.

Análise do item 8.1.5.3: Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados estes não seguem de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2023 estando abaixo dos valores fixados para oficiais as seguintes mãos-de-obra: Operador de betoneira estacionária e operador de máquinas e equipamentos.

Análise do item 8.1.5.4: Os dados informados pelo licitante em sua planilha refletem com fidelidade os custos especificados, visto que os preços da planilha orçamentária estão de acordo com cada composição apresentada pela licitante em sua proposta de preços e não foram apresentados valores superiores aos do edital.

O item 8.1.5.5 não há serviços ou insumos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.



<p>8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:</p>	<p>O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando sua forma percentual. Em análise do BDI apresentado pela licitante tem-se que o mesmo possui um percentual de 27,92%, a empresa se enquadra como Simples Nacional, porém, não apresentou extrato do simples para comprovação de sua RBT12, tendo o ISS (3,18%), PIS/PASEP (0,52%), COFINS (2,40%).</p> <p>Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não é possível constatar que não foram apresentadas superiores aos limites estabelecidas na legislação tributária, a empresa enquadra-se como simples nacional, porém não apresenta Extrato do Simples com a comprovação de sua Receita Bruta nos últimos 12 meses.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL.</p>
<p>8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:</p>	<p>A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).</p>

A empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou sua proposta de preços para a Tomada de Preços 010/2023, com o valor mensal de R\$ 2.168.800,30 (Dois milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos reais e trinta centavos).

ITEM	ANÁLISE
<p>8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:</p>	<p>A proposta atende as descrições contidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.</p>



Processo nº 2811/2024
Fis nº 1643
Visto

8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:	A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no envelope de Proposta e na carta proposta de preços.
8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:	A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.
8.1.3. As Planilhas deverão estar assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – CONFEA:	Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.
8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:	A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.



8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços:

Planilha de Custos e Formação de Preços Apresentada:

Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto.

Análise do item 8.1.5.3: Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados seguem de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2023.

Análise do item 8.1.5.4: Os dados informados pelo licitante em sua planilha refletem com fidelidade os custos especificados, visto que os preços da planilha orçamentária estão de acordo com cada composição apresentada pela licitante em sua proposta de preços e não foram apresentados valores superiores aos do edital.

O item 8.1.5.5 não há serviços ou insumos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.



Processo nº 010/2023
 Fls nº 104
 Visto

<p>8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:</p>	<p>O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando sua forma percentual. Em análise do BDI apresentado pela licitante tem-se que o mesmo possui um percentual de 26,59%, a empresa se enquadra como Simples Nacional, apresentou extrato do simples para comprovação de sua RBT12, tendo o ISS (4,11 %), PIS/PASEP (0,42%), COFINS (1,94%).</p> <p>Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não foram apresentadas superiores aos limites estabelecidas na legislação tributária, a empresa enquadra-se como simples nacional.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL.</p>
<p>8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:</p>	<p>A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).</p>

A empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou sua proposta de preços para a Tomada de Preços 010/2023, com o valor mensal de R\$ 2.206.179,14 (Dois milhões, duzentos e seis mil, cento e setenta e nove reais e quatorze centavos).

ITEM	ANÁLISE
<p>8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:</p>	<p>A proposta atende as descrições contidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.</p>
<p>8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:</p>	<p>A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no envelope de Proposta e na carta proposta de preços.</p>



8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:	A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.
8.1.3. As Planilhas deverão esta assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282 -1983 – CONFEA:	Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.
8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:	A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.



Processo nº 1129/2024
Fis nº 1129/2024
Visto

8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços:

Planilha de Custos e Formação de Preços**Apresentada:**

Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.


Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto.

Análise do item 8.1.5.3: Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados não seguem de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2023 estando abaixo dos valores fixados para oficiais as seguintes mãos-de-obra: Ajudante de armador, Operador de betoneira estacionária e operador de máquinas e equipamentos, Tratorista.

Análise do item 8.1.5.4: Os dados informados pelo licitante em sua planilha refletem com fidelidade os custos especificados, visto que os preços da planilha orçamentária estão de acordo com cada composição apresentada pela licitante em sua proposta de preços e não foram apresentados valores superiores aos do edital.

O item 8.1.5.5 não há serviços ou insumos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.



Processo nº 116/2023
 Fls nº 1023
 Visto 

<p>8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:</p>	<p>O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando sua forma percentual. Em análise do BDI apresentado pela licitante tem-se que o mesmo possui um percentual de 25,41%, a empresa se enquadra como Simples Nacional, porém, não apresentou extrato do simples para comprovação de sua RBT12, tendo o ISS (2,00%), PIS/PASEP (0,17%), COFINS (0,80%).</p> <p>Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não é possível constatar que não foram apresentadas superiores aos limites estabelecidas na legislação tributária, a empresa enquadra-se como simples nacional, porém não apresenta Extrato do Simples com a comprovação de sua Receita Bruta nos últimos 12 meses.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL.</p>
<p>8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:</p>	<p>A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).</p>

A empresa **F&F CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou sua proposta de preços para a Tomada de Preços 010/2023, com o valor mensal de **RS 2.644.871,29 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

ITEM	ANÁLISE
<p>8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:</p>	<p>A proposta atende as descrições contidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.</p>



<p>8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:</p>	<p>A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no envelope de Proposta e na carta proposta de preços.</p>
<p>8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:</p>	<p>A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.</p>
<p>8.1.3. As Planilhas deverão esta assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – CONFEA:</p>	<p>Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.</p>
<p>8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:</p>	<p>A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.</p>

Processo nº 2010/2023
 Fis nº 1679
 Visto



Processo nº 2024.01.0003
Fls nº 1650
Visto e

Planilha de Custos e Formação de Preços Apresentada:

Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto. Nos encargos trabalhistas cotados a empresa apresentou os seguintes percentuais 77,81% e 40,90% para horista e mensalista respectivamente, havendo um equívoco na soma do horista e mensalista os quais deveriam ser 74,59% e 39,67%.

8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços:

Análise do item 8.1.5.3: Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados não seguem de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2023 estando abaixo dos valores fixados para oficiais as seguintes mãos-de-obra: Operador de betoneira estacionária e operador de máquinas e equipamentos, Tratorista.

Análise do item 8.1.5.4: Os dados informados pelo licitante em sua planilha refletem com fidelidade os custos especificados, visto que os preços da planilha orçamentária estão de acordo com cada composição apresentada pela licitante em sua proposta de preços e não foram apresentados valores superiores aos do edital.

O item 8.1.5.5 não há serviços ou insumos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.



Processo nº 2023.00023
 Fls nº 1634
 Visto

<p>8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:</p>	<p>O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando sua forma percentual. Em análise do BDI apresentado pela licitante tem-se que o mesmo possui um percentual de 29,77%, a empresa se enquadra como Simples Nacional, porém, não apresentou extrato do simples para comprovação de sua RBT12, e não apresentou os cálculos dos percentuais dos tributos, tendo o ISS (5,00%), PIS/PASEP (0,54%), COFINS (2,47%).</p> <p>Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não é possível constatar que não foram apresentadas superiores aos limites estabelecidas na legislação tributária, a empresa enquadra-se como simples nacional, porém não apresenta Extrato do Simples com a comprovação de sua Receita Bruta nos últimos 12 meses.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL.</p>
<p>8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:</p>	<p>A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).</p>

IV. CONCLUSÃO

Através da análise dos itens pertinentes a confecção das propostas de preços da licitante, chegou -se à conclusão que se encontra apta a seguir no certame a empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, visto que a mesma atende às exigências contidas no edital, enquanto as empresas **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** (não cumpriu os itens 8.1.5.2/8.1.5.3/8.1.7/8.1.7.2), **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI** (não cumpriu os itens 8.1.5.3/8.1.7/8.1.7.2), **F&F CONSTRUÇÕES LTDA** (não cumpriu os itens 8.1.5.2/8.1.5.3/8.1.7/8.1.7.2). A respeito da alegação das empresas **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **F&F CONSTRUÇÕES LTDA** sobre a não apresentação do cronograma físico -financeiro por parte da empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, no item do edital referente a confecção da Proposta de Preço não exige a apresentação de tal documento, podendo a empresa apresentar, porém, não é um item que desclassifica a licitante pois não é uma exigência do edital para este certame. O presente parecer possui 21 (vinte e uma) páginas e não há nenhuma informação constante em seu verso.

Esperantinópolis-MA, 15 de janeiro de 2024.



DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS
 Assessora de Gestão de Contratos e Convênios
 Portaria 034/2021

Processo nº 2010102023
 Fls nº 1633
 Visto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - TOMADA DE PREÇO: 010/2023

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
 RESULTADO DA PROPOSTA
 Tomada de Preços 010/2023
 Processo Administrativo: 2010102023**

Aos 15 (quinze) dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min (catorze horas), estavam presentes na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Presidente da Comissão de Licitação: Antonio Caitano Lima, Membros da Comissão: Cristiana Lima Corrêa e Jacinto Vargas Carneiro Lima, designados pela Portaria nº 034/ 2023 de 03 de janeiro de 2023, para realizarem a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 011/2023-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para manutenção em recapeamento asfáltico em rodovias urbanas e rurais, no Município de Esperantinópolis/MA, constante no Processo Administrativo nº: 2210102023. A comissão, às 14h00min (catorze horas), abriu a sessão para continuidade dos trabalhos.

Continuando os trabalhos a comissão passou ao resultado das "PROPOSTA DE PREÇOS", o qual foram.

A empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME foi declarada vencedora tendo ofertado o valor global de R\$ 2.168.800,30 (dois milhões cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais e trinta centavos).

A empresa MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ:26.746.084/0001-09, teve sua proposta desclassificada, haja vista não cumprir com os itens 8.1.5.2; 8.1.5.3; 8.1.7 e 8.1.7.2 do presente edital conforme laudo em anexo, a licitante apresentou proposta no valor de 2.832.229,50 (dois milhões oitocentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e nove reais cinquenta centavos).

A empresa J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27, teve sua proposta desclassificada, haja vista não cumprir com os itens 8.1.5.2; 8.1.5.3; 8.1.7 e 8.1.7.2 do presente edital conforme laudo em anexo, a licitante apresentou proposta no valor de 2.644.871,29 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

A empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:38.282.738/0001 -61, teve sua proposta desclassificada, haja vista não cumprir com os itens 8.1.5.3; 8.1.7 e 8.1.7.2 do presente edital conforme laudo em anexo, a licitante apresentou proposta no valor de 2.206.179,14 (dois milhões duzentos e seis mil cento e setenta e nove reais e catorze centavos).

As propostas foram analisadas pela engenheira municipal a Sra. Daniela Camila Rodrigues Freitas.

Desta forma a comissão abre prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, caso os licitantes o queiram exercer.

Esta ata será publicada no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão e Engenheira do Município. A comissão declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos .

PRESIDENTE DA CPL E MEMBROS

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	Presidente da Comissão de Licitação
JACINTO VARGAS CARNEIRO	Membro da Comissão de Licitação
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da Comissão de Licitação

Daniela Camila Rodrigues Freitas
 Portaria 034/2021
 ENGENHEIRA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - TOMADA DE PREÇO: 011/2023

CPF: ***.834.003-**- Data: 16/01/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2335



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS

Volume: 11 - Número: 616 de 30 de Janeiro de 2024
DATA: 30/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034
E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**
Data: 30/01/2024
IP com nº: 192.168.1.87
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2346

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 616/2024 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169
[11D79EDCDD1C416E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2024.01.30 15:12:05

Fis. n° 10
Visto

SUMÁRIO

TERCEIROS

- ✦ ERRATA: TP 010/2023 - ERRATA DA ATA DE RESULTADO DE PROPOSTA REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - ERRATA: TP 010/2023

ERRATA TP 010/2023

ERRATA DA ATA DE RESULTADO DE PROPOSTA REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023. "ONDE SE LÊ: 011/2023 e contratação de empresa de engenharia para manutenção em recapeamento asfáltico em rodovias urbanas e rurais, no Município de Esperantinópolis/MA", LEIA -SE: 010/2023 e contratação de empresa de engenharia para manutenção de estradas vicinais no município de Esperantinópolis -MA. Ficam Ratificadas todas as informações não alteradas por esta errata. Esclarecimentos adicionais no endereço: *Rua Jefferson Moreira, S/N - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis - MA.*

Esperantinópolis - MA, 29 de janeiro de 2024.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria: 036/2024





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2010102023
Fls nº 1607
Visto

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023, que teve como objeto a **contratação de empresa de engenharia para manutenção de estradas vicinais no município de Esperantinópolis-MA**, considerando que o critério de julgamento da proposta, determinado pela TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço global, obteve assim a seguinte classificação:

1º COLOCADA: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na Rua Nova, Nº 98, Bairro: Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65. 727-000, vencedora com valor total de R\$ **2.168.800,30 (dois milhões cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais e trinta centavos)**.

Assim sendo, proclamamos a empresa: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 05.001.016/0001-32, vencedora do certame, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis (MA), 15 de JANEIRO de 2024.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2010102023
Fls nº 1658
Visto e

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023**, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para manutenção de estradas vicinais no município de Esperantinópolis-MA**, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços, supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.001.016/0001-32, sediada na Rua Nova, Nº 98, Bairro: Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65. 727-000, vencedora com valor total de R\$ **2.168.800,30 (dois milhões cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais e trinta centavos)**.

Esperantinópolis – MA, 07 de fevereiro de 2024.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 036/2024



Processo nº 2010102023
Fls nº 1639
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa


SECRETÁRIO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.



ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 519 de 22 de Janeiro de 2024

DATA: 22/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**

Data: 22/01/2024

IP com nº: 192.168.1.87

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2340

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 519/2024 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169
[11D79EDCDD1C416E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2024.01.22 13:34:03

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ PORTARIA: N° 031/2024 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO
- ✦ PORTARIA: N° 032/2024 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS –MA
- ✦ PORTARIA: N° 033/2024 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✦ PORTARIA: N° 034/2024 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:

- ✦ PORTARIA: N° 035/2024 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS –MA
- ✦ PORTARIA: N° 036/2024 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 031/2024

PORTARIA Nº 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro
SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro
MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa
SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 032/2024

PORTARIA Nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)
PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

EQUIPE DE APOIO:

Cristiana Lima Corrêa
Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 033/2024

PORTARIA Nº 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima
SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro
SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro
MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 034/2024

PORTARIA Nº 034/2024

CPF: ***.834.003-** - Data: 22/01/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2340



O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa
SECRETÁRIO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa
MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa
SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 035/2024

PORTARIA N° 035/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Antonio Kleuber Monteiro de Sousa (Pregoeiro titular)
PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

EQUIPE DE APOIO:
Cristiana Lima Corrêa
Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 036/2024

PORTARIA N° 036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima
SUPLENTE DO PRESIDENTE – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa
SECRETÁRIO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa
MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2010102033
Fls nº 1664
Visto e

À Sra.
Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2010102023, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023, do tipo menor preço global, tendo como objeto **contratação de empresa de engenharia para manutenção de estradas vicinais no município de Esperantinópolis-MA**, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 07 de fevereiro de 2024.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 036/2024